Regulamento "VEM QUE VOLTA"

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A CEP: 04543-011 - São Paulo - SP CNPJ nº 90.400.888/0001-42

Período de Participação: de 18/11/2019 a 02/12/2019, sendo:

- (i) De 18/11/2019 a 02/12/2019: período para contratação dos Produtos Participantes, elencados abaixo;
- (ii) De 20/12/2019 a 20/02/2020: clientes elegíveis deverão escolher o voucher que irão resgatar, de acordo com as regras descritas neste Regulamento; e
- (iii) De 20/12/2019 a 20/03/2020: Participantes deverão utilizar o seu voucher, de acordo com as regras descritas neste Regulamento.

Abrangência: Produtos financeiros do Banco Santander comercializados em Território Nacional, conforme o item abaixo.

Produtos Participantes:

- (i) Consórcio de imóveis;
- (ii) Consórcio de veículos;
- (iii) Seguros de Vida;
- (iv) DinDin do Milhão pagamento mensal;
- (v) Cartões de crédito- cartões participantes Free, 1|2|3, AA, Smiles, Play, Elite e Unique (exceto cartões adicionais);
- (vi) Financiamento de veículos e CDC Veículos;
- (vii) Crédito Pessoal e Crédito Consignado (exceto preventivo);
- (viii) DUO (Pacote de Serviços);
- (ix) Previdência (PGBL ou VGBL);
- (x) Fundo de Investimentos Alocação Multimercado (para clientes Van Gogh e Select);e
- (xi) SuperGet (com exceção da Superget Mobile) e novos clientes Portabilidade com contratação no período da campanha.

Critérios de cada Produto:

(i) Consórcio de imóveis: efetuar a contratação de cotas de Consórcio dentro do Período de Participação e pagar a 1ª parcela.

- (ii) Consórcio de veículos (automóvel, motos e equipamento sustentável): efetuar a contratação de cotas de Consórcio dentro do Período de Participação e pagar a 1ª parcela.
- (iii) Seguros de Vida: efetuar a contratação de um dos seguros participantes da Promoção, quais sejam: Vida Homem; Vida Mulher; Vida Premiado; Vida Van Gogh; Vida Select; Vida Premium.
- (iv) DinDin do Milhão pagamento mensal: Contratar um título de capitalização dentro do Período de Participação.
- (v) Cartões de crédito contratar um dos cartões participantes Free, 1|2|3, AA, Smiles, Play, Elite e Unique dentro do Período de Participação, (exceto cartões adicionais) e realizar o desbloqueio até 15/12/2019;
- (vi) Financiamento de veículos ou CDC Veículos: efetuar a contratação do produto.
- (vii) Crédito Pessoal e/ou Crédito Consignado (exceto Crédito Pessoal Unificado e Crédito Pessoal Reorganização, Crédito Consignado Unificado, Crédito Consignado Reorganização e o Cartão de Crédito Consignado Olé): efetuar a contratação de um dos produtos e ter o recurso do empréstimo liberado dentro do Período de Realização.
- (viii) DUO (Pacote de Serviços): Clientes elegíveis que contratarem o pacote de serviços no período da promoção e a pessoa jurídica do cliente ter apenas 1 sócio.
- (ix) Previdência (PGBL ou VGBL): efetuar a contratação de Plano de Previdência Privada, a partir de R\$100,00 (cem reais). No caso de Aporte ou Portabilidade externa em plano já existente, serão considerados os valores a partir de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- (x) Fundo de Investimentos Alocação Multimercado (para clientes Van Gogh e Select): aplicar a partir de R\$1.000,00 (um mil reais) no Fundo de CNPJ/MF 07.645.498/0001-99.
- (xi) SuperGet (com exceção da SuperGet Mobile): comprar máquinas da família SuperGet e ter credenciamento registrado (compra e credenciamento são processos distintos e o cliente precisa realizar os 2).
 Portabilidade de novos clientes dentro dos critérios de máquinas elegíveis disponíveis no site de portabilidade, com credenciamento e faturamento mínimo de R\$50,00 no período da campanha.

1. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar todas as pessoas físicas, residente e domiciliadas em território nacional, maiores de 18 (dezoito) anos, que contratarem os Produtos Participantes acima descritos ("Cliente(s) Participante(s)") durante o Período de Realização desta Campanha e forem titulares dos produtos.

- **1.2.** A participação nesta Campanha só será confirmada em caso de efetivação da contratação de ao menos um dos Produtos Participantes, sendo certo que para ter direito ao recebimento do voucher, o Produto Participante contratado deve estar ativo durante o Período de Participação.
- 1.3. Ao adquirir ao menos um dos Produtos Participantes no Período de Participação o Cliente Participante receberá, mediante a confirmação da contratação, 01 (um) voucher de desconto na contratação de serviços dos seguintes parceiros do Santander:
 - (i) Xbox;
 - (ii) Uber;
 - (iii) SmartFit;
 - (iv) Youtube Premium; e
 - (v) LinkedIn.
- **1.4.** Não haverá limitação na quantidade de vouchers que poderão ser obtidos pelos Clientes Participantes, desde que observadas as regras deste Regulamento.
- **1.5.** As condições de utilização dos vouchers para cada um dos parceiros do Santander são:
- (i) **Xbox**: Na contratação de um dos Produtos Participantes, receba voucher com 1 (um) mês de Xbox Game Pass.
- (ii) **Uber**: Na contratação de Produtos Participantes receba voucher com direito a R\$ 50,00 de crédito em toda a plataforma Uber.
- (iii) SmartFit: Na contratação de Produtos Participantes receba voucher com direito a 02 (dois) meses de utilização das academias de ginástica no plano de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos). Caso o Cliente já tenha uma assinatura vigente no parceiro, esta deverá ser cancelada e o Cliente deverá realizar nova assinatura para utilização do voucher de desconto.
- (iv) YouTube Premium: Na contratação de Produtos Participantes receba voucher com direito a 03 (três) meses de utilização do Youtube Premium. Possuir uma conta Google e fornecer uma forma de pagamento válida e não ter usufruído de um período teste nas seguintes plataformas Google Play Music, YouTube Red, YouTube Music Premium, YouTube Premium nos últimos 12 meses. Caso o Cliente já tenha uma assinatura vigente no parceiro, esta deverá ser cancelada e o Cliente

- deverá realizar nova assinatura para utilização do voucher de desconto. O cliente fará jus a até 1 voucher para cada Conta do Youtube Premium.
- (v) LinkedIn: Na contratação de Produtos Participantes receba voucher com direito a 3 (três) meses de LinkedIn Premium.
- 1.6. Para a utilização dos vouchers será necessário o cadastro em cada um dos serviços dos parceiros do Santander nos websites indicados de cada parceiro e/ou serviço. Os parceiros do Santander podem exigir o preenchimento de cadastros próprios em seus serviços, com a informação de dados pessoais dos Clientes Participantes. Estes dados serão de utilização própria e exclusiva de cada um dos parceiros.
- 1.7. Será permitido aos Clientes Participantes o cancelamento ou manutenção dos serviços dos parceiros ao término do período de validade de cada um dos vouchers. Em caso de manutenção dos serviços com os parceiros do Santander, o Cliente Participante exclui o Santander de qualquer responsabilidade pelos serviços que vier a contratar futuramente com determinado parceiro.
- **1.8.** Para a utilização dos vouchers poderá ser necessário informar dados de cartão ativo ou dados bancários dos Clientes Participantes, no momento de cadastro em cada um dos parceiros elencados na cláusula 1.4 acima.
- **1.9.** Os vouchers poderão ser ativados pelos Clientes Participantes por determinado período, em cada um dos parceiros do Santander.
- 1.10. Os vouchers poderão ser utilizados individualmente, possibilitando a utilização de serviços dos parceiros gratuitamente, ou em conjunto com outros serviços, traduzindo-se em descontos na utilização dos serviços destes parceiros eventualmente já contratados pelo Cliente Participante. Nas hipóteses em que os vouchers conferirem descontos aos Clientes Participantes, poderá ser necessária a aquisição de serviços dos parceiros Santander para que os vouchers possam ser utilizados. No momento de ativação dos vouchers os parceiros do Santander descreverão as condições de uso de cada voucher.
- **1.11.** Os serviços de cada parceiro do Santander estão descritos em detalhes em seus respectivos websites. É necessário que os Clientes Participantes verifiquem as condições de prestação de serviços dos parceiros do Santander em seus websites, a fim de conhecer suas premissas e limitações.

1.12. O Santander não será responsável por falhas na prestação de serviços por parte dos parceiros do Santander.

2. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

- **2.1.** A Campanha será divulgada nos canais de comunicação do Santander, mídias off-line, online e em www.santander.com.br/black.
- **2.2.** A Campanha poderá ser divulgada nos websites de cada um dos parceiros do Santander.
- **2.3.** Este Regulamento estará disponível no website da Campanha.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **3.1.** Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Clientes Participantes estarão, automaticamente:
 - (i) Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade do Santander, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha. Os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Santander pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da Campanha, em quaisquer mídias (inclusive mídia impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios); e
 - (ii) Autorizando os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu término.
- **3.2.** Na hipótese de tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras e/ou na ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude pelo Santander, o Cliente Participante perderá o direito aos vouchers porventura já emitidos e entregues, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do Santander, inclusive suspender, cancelar e/ou excluir o Cliente Participante da Campanha.

- **3.3.** O Santander, bem como quaisquer empresas e/ou pessoas por elas contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto desta Campanha, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Clientes Participantes venham a sofrer em decorrência da Campanha, oriundos de fatos alheios à vontade do Santander e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na Campanha. Outrossim, estas não serão responsáveis por participações não efetivadas por problemas e falhas na transmissão de dados no servidor do Cliente Participante, tais como: problemas e falhas no acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, problemas com recuperação de senhas, problemas com acessos no aplicativo, versões desatualizadas do aplicativo, falhas de software ou hardware, problemas de servidores, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, consequentemente, a participação nesta Campanha, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos Clientes Participantes ou ainda por falta de energia elétrica.
- 3.4. O Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Santander e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, mediante aviso prévio aos Clientes Participantes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- **3.5.** A simples participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- **3.6.** Os investimentos participantes desta campanha podem não ser adequados aos objetivos, situação financeira ou necessidades individuais de todos os participantes. O preenchimento do formulário API Análise de Perfil do Investidor é essencial para garantir a adequação do perfil do cliente ao produto de investimento escolhido. O cliente deverá ler previamente as condições de cada produto antes de investir.
- **3.7.** A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento, sendo, portanto, considerada uma promessa de recompensa, efetuada em conformidade com o disposto no art. 854 e ss. do Código Civil.
- **3.8.** As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Santander, por decisão soberana e irrecorrível. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a

esta Campanha, estará disponível a Central de Atendimento Santander, nos telefones: (11) 4004-3535 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (para demais cidades).

3.9. Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio ou sede do Cliente Participante, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Campanha.